



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

## **DECRETO Nº 035/2014**

**De 30 de Junho de 2014.**

**“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**Considerando**, a realização da Copa do Mundo no Brasil de 12 de Junho a 13 de Julho de 2014 e o Decreto de ponto facultativo do Governo do Estado de Mato Grosso, nos dias dos Jogos do Brasil,

**Considerando**, a classificação da Seleção Brasileira para os jogos das Quartas de Finais que acontecerá no dia 04 de Julho de 2014 às 17:00 horas (horário de Brasília);

### ***D E C R E T A:***

**Art. 1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 04 de Julho de 2014, à partir das 12:00 Horas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, por motivo do Jogo das Quartas de Finais da Copa do Mundo entre Brasil X Colômbia, que acontecerá nesse dia às 17:00 horas (horário de Brasília).

**Parágrafo Único** – Fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições onde haja as prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento especial, à partir das 12:00 horas do dia mencionado no *caput*.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Junho de 2014.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*